

ORIENTAÇÕES ACERCA DA CONCESSÃO DO VALE GÁS ÀS FAMÍLIAS CEARENSES VULNERABILIZADAS

O que é o "Vale Gás"?

Trata-se de um apoio às famílias em situação de extrema vulnerabilidade, moradoras da zona urbana e rural dos 184 municípios cearenses, distribuídos nas 14 regiões, com a concessão de vale gás, durante o período de emergência, gerado pela pandemia do novo Coronavírus.

Baseado na Lei Estadual de nº 17.202, de 8 de abril de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 33.546, de 21 de abril de 2020, que autoriza o poder executivo a adquirir e distribuir gás em botijão às famílias em situação de maior vulnerabilidade social do Estado do Ceará, durante o Estado de Calamidade Pública ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus. Portanto esses projeto foi concebido como forma de amenizar o impacto social negativo decorrente da pandemia do Coronavírus, nos 184 municípios cearenses.

Quais os objetivos do "Vale Gás"?

- Contribuir para redução da vulnerabilidade social de famílias cearenses, durante o estado de calamidade pública ocasionada pela pandemia do Coronavírus, em cumprimento a Lei 17.202 de 08/04/2020, regulamentada pelo Decreto nº 33.546, de 21/04/2020.
- Complementar de forma indireta, a renda mínima das famílias mais vulneráveis, nesse período da emergência gerada pela pandemia;
- Contribuir para que as famílias em grave situação de vulnerabilidade tenham acesso ao gás de cozinha, contribuindo para o preparo da alimentação das famílias assistidas;

Quem tem direito ao Vale Gás?

- Famílias que sejam beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará;
- Famílias que sejam beneficiárias no Programa Bolsa Família, com renda “per capita” igual ou inferior a R\$ 89,34 (para o cálculo dessa per capita considera-se a inclusão do valor do BF);
- Possuam jovens em situação de vulnerabilidade social inscritos no Programa Superação.

Como foram selecionadas as famílias beneficiadas?

A seleção das famílias foi realizada pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS) e teve como referência a folha de pagamento do Programa Bolsa Família do mês de abril/2020, listagem das famílias atendidas pelo Cartão Mais Infância Ceará e dos Jovens assistidos pelo Projeto Superação. É importante lembrar que os beneficiários que tiverem na lista e que não residirem no município, não

Quais os documentos que deverão ser apresentados pelos beneficiários, para recebimento do vale gás, junto à gestão municipal?

- RG;
- CPF;
- NIS;
- Comprovante de endereço atualizado;

Além disto, o beneficiário (a) assinará um termo de recebimento do “vale gás” para o recebimento, que será preenchido pelo atendente do CadÚnico.

Como vou receber o meu vale gás?

O vale será entregue mediante agendamento e a recarga será solicitada pela Nacional Gás ou Central de Atendimento da Nacional Gás, pelo número 0800 702 1200 (que poderá atender a partir da solicitação apresentada); Todas as informações serão repassadas pelo atendente no momento do atendimento individualizado.

Qual o papel dos municípios?

Tendo por base a listagem dos beneficiários fornecida pela SPS, o município apoiará no processo de mobilização, controle de entrega do vale gás e elaboração de relatório e monitoramento.

Qual o papel da Distribuidora?

Fornecer o vale gás e entregar 01 (uma) recarga de gás de cozinha para cada família beneficiada. Apresentar à SPS os comprovantes de entrega.

Qual o período de entrega do vale gás?

A entrega será feita por agendamento, através do site da prefeitura ou agendado por atendimento remoto nos CRAS, a entrega do vale será feita na sede do Bolsa Família e nos territórios dos CRAS Palmeirinhas e CRAS São Gonçalo (sendo estes dois por se tratar de área rural).

Fluxo da gestão:

- Os vales gás foram divididos em 3 lotes para atender uma melhor operacionalização e monitoramento do Projeto. O primeiro lote está divulgado na página da internet da prefeitura e os demais lotes serão divulgados assim que o município receber do Estado.
- A gestão municipal organizará o controle de entrega dos vales gás, que será informado no momento do recebimento do vale gás, pelo atendente;

Fluxo da logística da distribuição:

- O vale gás garante à **FAMÍLIA BENEFICIADA**, 01 (uma) recarga de gás em botijão de 13kg da marca Nacional Gás;
- O vale gás será aceito apenas em **RE VENDAS HABILITADAS DA NACIONAL GÁS**;
- Para receber a recarga de botijão de 13kg, a **FAMÍLIA** deverá buscar uma revenda habilitada mais próxima de sua residência, podendo ainda fazer o pedido de entrega na Central de Atendimento da Nacional Gás, pelo número 0800 702 1200 (que poderá atender a partir da solicitação apresentada);
- O vale gás será **VALIDADO** no momento da entrega da recarga pela revenda Nacional Gás ou durante a solicitação da entrega na Central de Atendimento Nacional Gás, através do código de validação impresso na parte inferior do verso do vale gás;
- O prazo para solicitar sua troca está impresso na frente do vale gás. Após essa data, ele perderá seu efeito e não poderá ser trocado pela recarga de gás;
- O vale gás é intransferível, deve estar preenchido com os dados do beneficiário e não será aceito com rasuras. Ressalta-se que no momento do recebimento da recarga, deverá ser apresentado documento de identificação, junto com o vale gás;
- O beneficiário deverá assinar uma ficha de controle de recebimento, junto à Distribuidora e esta a enviará para SPS, para prestação de contas;
- O vale gás será distribuído, durante os meses de maio, junho e julho/2020 (em cada município), tendo em cada mês o grupo de famílias previamente definidas (por ordem alfabética).
- A Distribuidora deverá seguir o calendário e agendamento das famílias pré-definidos no site da prefeitura, evitando aglomerações que possam disseminar a contaminação do Coronavírus.